



COESÃO TERRITORIAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 6977/2020

Sumário: Alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município da Covilhã.

A Câmara Municipal da Covilhã apresentou, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto (RJREN), uma proposta de alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do Município, aprovada e publicada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 98/98, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 499/2010, de 14 de julho e pela Portaria n.º 18/2012, de 20 de janeiro.

A presente proposta de alteração da REN insere-se no âmbito do pedido de regularização e ampliação de uma exploração agrícola sita na freguesia de Orjais, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho (RERAE), que obteve a decisão de deliberação favorável em sede da Conferência Decisória prevista no artigo 9.º do RERAE, realizada em 15 de julho de 2019.

Atento o disposto no n.º 2 do artigo 13.º do RERAE, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, após a notificação da deliberação final da conferência decisória, prevista no n.º 9 do artigo 11.º do mesmo diploma, promoveu a alteração da delimitação da restrição de utilidade pública em questão ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 16.º-A do RJREN.

Esta alteração obteve parecer favorável da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 16.º-A do RJREN.

Assim, em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 16.º-A e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto:

1 — É aprovada a 3.ª alteração (1.ª alteração simplificada) da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município da Covilhã, com a área a excluir identificada como E2 na Carta da REN do município e no Quadro anexo ao presente despacho, que dele fazem parte integrante.

2 — É publicada a Carta da REN do município da Covilhã, republicando a versão aprovada.

3 — A referida Carta, o Quadro anexo e a Memória descritiva do presente processo podem ser consultados na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e na Direção-Geral do Território.

4 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

12 de junho de 2020. — A Presidente, *Isabel Damasceno Vieira de Campos Costa*.

QUADRO ANEXO

3.ª Alteração (1.ª Alteração Simplificada) da Reserva Ecológica Nacional do município da Covilhã, no âmbito do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de junho (Regime Extraordinário para Regularização de Atividades Económicas — RERAE).

N.º de ordem	Superfície (hectares)	Tipologia REN	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
E2	0,0924	Leitos dos cursos de água e Zonas ameaçadas pelas cheias.	Atividade Agrícola. . . .	Cumprimento do n.º 2 do artigo 13.º do RERAE, referente ao processo de regularização e ampliação de atividade agrícola que na Conferência Decisória, realizada em 16-07-2019 e 31-07-2019, obteve Deliberação Favorável Condicionada.



**Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT
(conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)**

54722 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_54722_1.jpg

54722 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_54722_2.jpg

54722 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_54722_3.jpg

54722 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_54722_4.jpg

613322997